

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME

PROCESSO Nº 5002764-94.2021.8.21.0156/RS
2ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas - RS

MARÇO 2024



ÍNDICE

1. Considerações iniciais	3
2 – Cronograma processual	4
3 – Resumo processual	7
4 – Relatório dos incidentes	8
5 – Da atividade e informações gerais	9
5.1 – Da estrutura societária e organizacional	10/11
5.2 – Da Sede e das Filiais	12
6 – Plano de Recuperação Judicial	13
7 – Do cumprimento do Plano	15
8 - Do controle de ações	16
9 – Créditos Concurtais	17
10 - Créditos Extraconcurtais	18
11 - Da situação operacional e econômica	21
11.1 - Dos funcionários	22
11.2 – Análise do Balanço	23
11.3 – Análise Vertical do DRE	25
11.4 – Variação Ativos X Passivos	27
11.5 – Índices de Liquidez	28
11.6 – Análise dos Indicadores	29
12 – Análise das Receitas	30
13 – Análise das Despesas	31
14 – Análise do Patrimônio Líquido	32
15 - DAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL	33
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	34





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.



Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis [aqui](#).





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
08/11/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
17/11/2021	Decisão que determinou a realização de perícia prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/05	Evento 4
19/11/2021	Laudo de Constatação Prévia	Evento 16
22/11/2021	Emenda à inicial	Evento 17
24/11/2021	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 21
31/11/2021	Publicação Deferimento RJ	Evento 28, Edital1
31/11/2021	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 28, Edital1
21/01/2022	Apresentação do Plano	Evento 49
04/02/2022	Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)	Evento 51





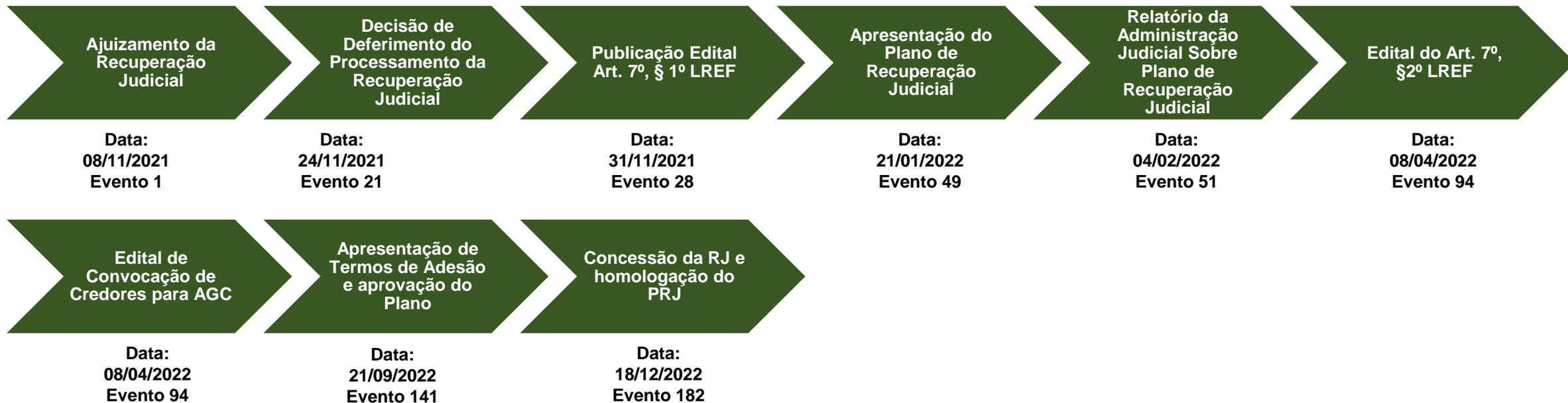
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
24/02/2022	Relatório de verificação e Relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05	Evento 64
24/02/2022	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	Evento 65
08/04/2022	Publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 e aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado em 11/04/2022	Evento 94
20/07/2022	Plano de Recuperação Judicial – Modificativo	Evento 114
21/09/2022	Apresentação dos termos de adesão e pedido de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Evento 141
18/12/2022	Concessão da Recuperação Judicial e homologação do PRJ	Evento 182





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



-  Evento Realizado
-  Data Estimada
-  Ato pendente





3. RESUMO PROCESSUAL

Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 08.11.2021 pela empresa EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. O referido processo está tramitando sob o nº 5002764-94.2021.8.21.0156 perante o juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Charqueadas-RS.

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA – ME, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da empresa. De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: No âmbito do cenário nacional, destacou que o transporte público vem enfrentando grave crise há diversos anos, diante do significativo aumento no uso de carros pela população para fins de locomoção diária. Ainda, ressaltou que recursos que deveriam ser destinados ao setor não estão sendo repassados pela União, afetando de forma drástica atividades ligadas ao transporte.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa apresentou, tempestivamente, Plano de Recuperação Judicial (Evento 49), assim como modificativo (Evento 114). Tendo em vista a apresentação de termos de adesão com a aprovação pela maioria dos credores (Evento 141), este foi homologado e concedida a Recuperação Judicial (Evento 182).





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5001342-50.2022.8.21.0156	Impugnação de Crédito	Cooperativa de Crédito Centro Leste – Sicredi Centro Leste RS
5000948-09.2023.8.21.0156	Habilitação de Crédito	Elker Pinto Aguirre
5000949-91.2023.8.21.0156	Habilitação de Crédito	Régis Roberto da Silva
5165785-16.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Cooperativa De Credito Centro Leste - Sicredi Centro Leste Rs
5145000-33.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - ME
5035296-85.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco SA





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A recuperanda narra no pedido inicial que a empresa foi fundada em 2008, visando a solução em transporte coletivo de pessoas, atua principalmente nos ramos de fretamento contínuo e turismo. Assim, de acordo com seu contrato social (EVENTO 01 – CONTRSOCIAL7), seu objeto social é: *“Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviários de cargas perigosas; Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário; Serviços de coleta e transporte de lixo; Agência de turismo e de viagem; Transporte escolar municipal e intermunicipal”*.

No que diz respeito a abrangência de sua atuação, destaca que suas concessões atendem todas as cidades do Estado do RS, principalmente a Região Metropolitana de Porto Alegre, tanto no fretamento contínuo para empresas como com turismo.





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

CNPJ:	09.517.071/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIO LUIS TURRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDREA TERESINHA TURRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.517.071/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2008
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H. L. TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEL SON GRINGS		NÚMERO 1670	COMPLEMENTO *****
CEP 96.745-000	BARRIO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHARQUEADAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3658-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





5.2. Sede e Filiais

A requerente narra que possui como principal sede a localizada na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

- A empresa recuperanda apresentou tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme EVENTO 49.
- A Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 51.
- Em 20/07/2022, a empresa recuperanda apresentou modificativo do Plano de Recuperação Judicial, conforme EVENTO 114.
- A Administração Judicial elaborou relatório complementar sobre o modificativo do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 133.
- Em 21/09/2022, a recuperanda apresentou termos de adesão com a aprovação pela maioria dos credores (EVENTO 141)
- Em 18/12/2022 foi homologado o PRJ apresentado e foi concedida a Recuperação Judicial (EVENTO 182)





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE I – TRABALHISTA

Créditos habilitados serão pagos em até 24 meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, através da geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite – Cláusula 10.1

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Créditos limitados até R\$ 5.000,00 serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 70% do valor do crédito em até 24 parcelas – Cláusula 10.3

Demais créditos serão pagos com carência de 24 meses, a contar da data da homologação do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 60% do valor do seu crédito em até 168 parcelas mensais sucessivas;

Os credores da Classe III com créditos acima de R\$ 5.000,00 ainda poderão optar pelas seguintes condições, considerando o prazo de carência de 24 meses a contar da homologação do Plano:

- a) Receber 50% do seu crédito em 65 parcelas mensais e sucessivas; b) receberá 30% do seu crédito em 36 parcelas mensais e sucessivas

CLASSE IV – ME/EPP

Créditos limitados até R\$ 5.000,00 serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 70% do valor do crédito em até 24 parcelas – Cláusula 10.4

Demais créditos serão pagos com carência de 24 meses, a contar da data da homologação do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 60% do valor do seu crédito em até 168 parcelas mensais sucessivas;

Os credores da Classe IV com créditos acima de R\$ 5.000,00 ainda poderão optar pelas seguintes condições, considerando o prazo de carência de 24 meses a contar da homologação do Plano:

- a) Receber 50% do seu crédito em 65 parcelas mensais e sucessivas; b) receberá 30% do seu crédito em 36 parcelas mensais e sucessivas





7. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

A recuperanda informa que até o presente momento foram iniciados os pagamentos dos credores da Classe I – Trabalhista., e que a Administração Judicial promoverá a abertura de incidente único com a juntada de todos os comprovantes até o momento.

	Classe	Credor	Valor arrolado	Valor pago	Valor restante	Obs.
1	I	Julio Cesar Coitinho	R\$ 50.409,27	R\$ 14.702,66	R\$ 35.706,61	-
2	I	Marcio Minto Martins	R\$ 14.871,11	R\$ 4.337,34	R\$ 10.533,77	-
3	I	Paulo Rogerio Lima	R\$ 28.169,88	R\$ 8.216,19	R\$ 19.953,69	-
4	I	Ronaldo Anjolin Silveira	R\$ 20.479,86	R\$ 5.973,24	R\$ 14.506,62	-
5	I	Tiago Luis Alves Dutra	R\$ 198.887,08	R\$ 26.008,72	R\$ 172.878,36	-
6	I	Elker Pinto Aguirre	R\$ 5.942,97	R\$ 15.107,53	R\$ 9.164,56	* Em razão da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 prever valor maior que o efetivamente devido, foram efetuados pagamentos a maior; * Credor já restituiu R\$ 2.404,19 nos autos do processo n. 500094-09.2023.8.21.0156; * Iremos pleitear a restituição dos R\$ 6.760,37 remanescentes nos autos do incidente;
7	I	Antonio Carlos S da Silva	R\$ 1.442,54	R\$ 1.442,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
8	I	Bruno Ricardo da R.Azere do	R\$ 941,77	R\$ 941,77	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
9	I	Celso Godoy Antonio	R\$ 1.369,04	R\$ 1.369,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
10	I	Claudiomar Sckereski	R\$ 1.467,04	R\$ 1.467,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
11	I	Eliseu Fontoura Ribeiro	R\$ 1.491,54	R\$ 1.491,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
12	I	Felipe Alviane da Rocha	R\$ 1.418,04	R\$ 1.418,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
13	I	Fernando Jonathan Silva	R\$ 1.516,04	R\$ 1.516,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
14	I	Gilmar Carlos Trindade	R\$ 1.344,54	R\$ 1.344,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
15	I	Juarez Mendes dos Santos	R\$ 1.418,04	R\$ 1.418,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
16	I	Leandro Muller dos Santos	R\$ 892,77	R\$ 892,77	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
17	I	Marciano da Silva	R\$ 1.565,04	R\$ 1.565,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
18	I	Marcos Vinicius Cunha	R\$ 1.271,04	R\$ 1.271,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
19	I	Michelle Pereira Pinheiro	R\$ 745,77	R\$ 745,77	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
20	I	Paulo Ricardo Medeiros	R\$ 1.516,04	R\$ 1.516,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
21	I	Renata Micheli O. Conceição	R\$ 1.442,54	R\$ 1.442,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
22	I	Sidnei Maciel de Oliveira	R\$ 1.271,04	R\$ 1.271,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
23	I	Sergio Leandro Caldas	R\$ 1.565,04	R\$ 1.565,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
24	I	Kelvin Da Silva Pinheiro	R\$ 2.280,22	R\$ 2.280,22	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
25	I	Tacio Roberto dos Santos	R\$ 952,54	R\$ 952,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
26	I	Tiago Serpa Pinheiro	R\$ 1.246,54	R\$ 1.246,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
27	I	Tiago Vigolo de Freitas	R\$ 1.516,04	R\$ 1.516,04	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
28	I	Willian Araujo Castro	R\$ 1.148,54	R\$ 1.148,54	R\$ -	Termo de quitação enviado em 15/08/2023.
29	I	Dier Advocacia Sociedade de Advogados	R\$ 462.146,45	R\$ 35.000,00	R\$ 427.146,45	-
30	I	Willy Acker Schuh	R\$ 361.462,13	R\$ 14.000,00	R\$ 347.462,13	-





8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais foram informadas pelas recuperadas as seguintes ações das quais fazem parte:

Nº do processo	Autor	Réu	Tipo de Ação	Valor da Causa
001/111.0170302-5	WILLY ACKER SCHUH	Expresso HL	INDENIZATORIA	R\$ 1.131.407,34
0022742.61.2018.504.0451	ELKER PINTO AGUIRRE	Expresso HL	TRABALHISTA	R\$ 56.083,13
0021011-35.2015.5.04.0451	JULIO CESAR COITINHO	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 160.000,00
0020160.54.2019.504.0451	MARCIO MINTO MARTINS	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 80.000,00
0021281.59.2015.504.0451	MARCIO MINTO MARTINS	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 80.000,00
0022453.31.2018.504.0451	PAULO ROGERIO LIMA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 143.382,00
0020385.40.2020.504.0451	RONALDO ANJOLIN SILVEIRA EXC PROV	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 60.000,00
0020522-95.2015.504.0451	RONALDO ANJOLIN SILVEIRA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 80.000,00
0020183.29.2021.504.0451	TIAGO LUIS ALVES DUTRA EX PROV	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 198.887,08
0021222.03.2017.504.0451	TIAGO LUIS ALVES DUTRA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 60.000,00
0020074.15.2021504.0451	ALEXIS SANDRO SILVA DA SILVA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 620.770,39
0020079.37.2021.504.0451	CARLOS RENATO CRUZ DE SOUZA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 107.813,00
0020084.59.2021.504.0451	CLEBERSON SILVA DA MOTA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 574.510,30
0020261.57.2020.504.0451	DORVAL SILVA DE SOUZA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 58.065,85
0020485.92.2020.504.0451	DORVAL SILVA DE SOUZA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 103.000,00
0020247.73.2020.505.0451	GILBERTO JERONIMO W	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 57.023,03
0020668.97.2019.5.04.0451	JAIRO LUIS DA SILVA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 163.939,56
0020137.74.2020.504.0451	JAIRO LUIS DA SILVA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 71.505,61
0020085.44.2021.504.0451	LIDIANA DE SOUZA VASCO	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 92.585,35
0020080.22.2021.504.0451	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 107.813,00
0020083.74.2021.504.0451	LUIS CARLOS QUADROS	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 92.585,35
0020262.42.2020.504.0451	NILTON FERREIRA CAMBOIM	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 87.068,76
0020482.40.2020.504.0451	NILTON FERREIRA CAMBOIM	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 132.000,00
0020087.14.2021.504.0451	MARCO AURELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 352.448,18
0020260.72.2020.504.0451	OSMAR SOUZA DE ALMEIDA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 76.547,19
0020469.41.2020.504.0451	OSMAR SOUZA DE ALMEIDA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 221.428,56
		Expresso Vitoria	TRABALHISTA	

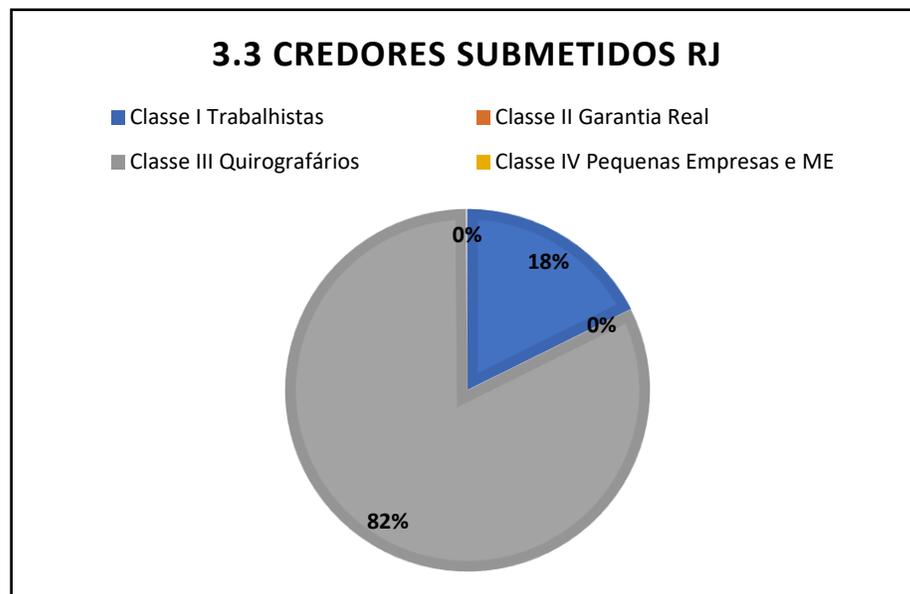
0020484.10.2020.504.0451	PAULO LUIZ SILVEIRA X EVT X HL	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 86.000,00
0020258.05.2020.504.0451	PAULO LUIZ SILVEIRA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 84.649,87
0020202.35.2021.504.0451	RAFAEL NOGUEIRA DE AZEVEDO	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 767.686,48
0020086.29.2021.504.0451	ROBSON ROSA DE OLIVEIRA	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 358.413,34
0020231.22.2020.504.0451	ROBERTO DA SILVA MACHADO	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 77.074,32
0020114.94.2021.504.0451	ROBERTO DA SILVA MACHADO	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 205.307,07
0020675.55.2020.504.0451	SINDICATO TRABALHADORES	Expresso Vitoria	TRABALHISTA	R\$ 529.000,00





9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Quando do ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a empresa possuía cerca de 50 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 3.467.330,64 de passivo, assim distribuídos:





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação:

A empresa não apresentou os dados relativos aos créditos extraconcursais, para o período analisado.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas apontam como devidas as seguintes contas, vencidas há mais de 30 dias: A empresa declara não haver dívidas constituídas pós ajuizamento da RJ, vencidas a mais de 30 dias.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME vem acumulando endividamento fiscal até o período de março de 2024. A empresa apresentou abaixo os dados referentes a apuração dos impostos e tributos devidos ao final do período de março de 2024.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo devedor no mês
FEDERAL	-	63.234,73	-	63.234,73
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	-	2.621,49	-	2.621,49
PIS a Recolher	-	1.736,74	-	1.736,74
COFINS a Recolher	-	8.015,71	-	8.015,71
IRPJ a Recolher	-	16.561,83	-	16.561,83
CSSL a Recolher	-	2.885,72	-	2.885,72
INSS a Recolher	-	26.274,23	-	26.274,23
FGTS a Recolher	-	5.139,01	-	5.139,01
Parcelamento Receita Federal a Recolher	-	-	-	-
Parcelamento INSS a Recolher	-	-	-	-
ESTADUAL	-	-	-	-
ICMS a Recolher	-	-	-	-
Parcelamento ICMS a Recolher	-	-	-	-
MUNICIPAL	-	-	-	-
ISSQN a Recolher	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	63.234,73	-	63.234,73





11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Balancete mensal, analítico Balancete 032024_HL.pdf
Balancete mensal, analítico Balancete 032024_HL.xls
Acordos trabalhistas.pdf
Resumo da folha de pagamento EFP__Março2024.pdf
Comprovação do pagamento parcial CPFP_Março 2024.pdf
Resumo da produção do mês; FATUTAMENTO MARCO.pdf
DFC HL 032024.xlsx
Resumo dos tributos devidos; GRFGTS_Março 2024.pdf
Resumo dos tributos devidos; GRPS_Março 2024.pdf
Questionário - RMA - Março de 24.pdf

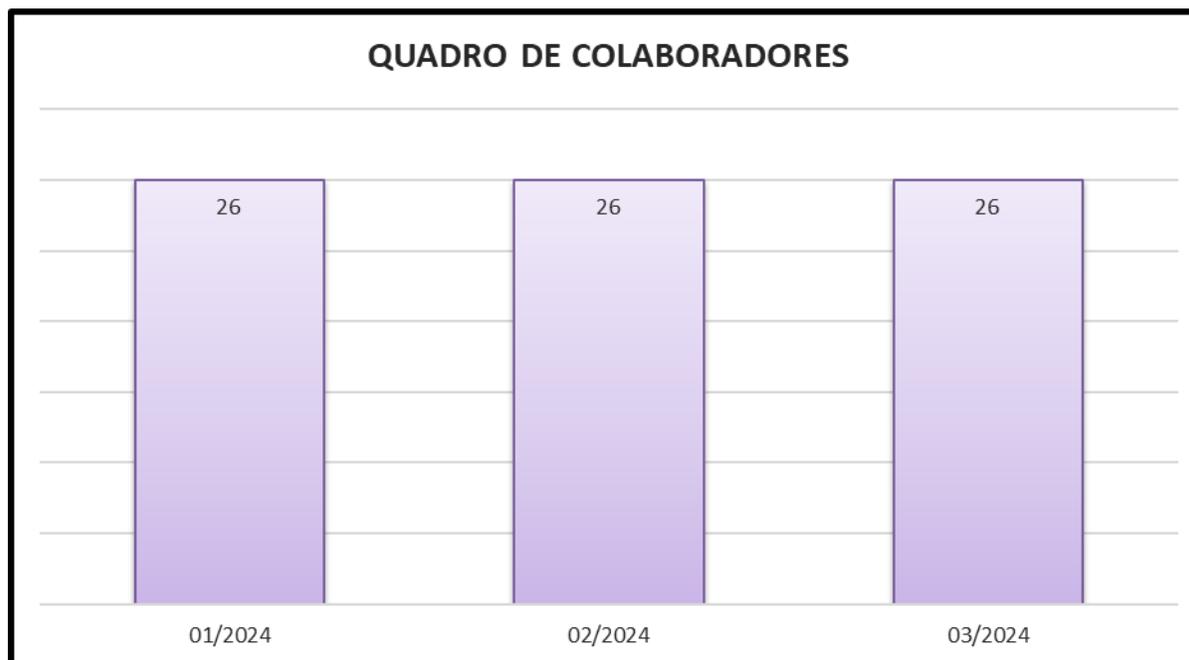




11.1. Funcionários

A empresa EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME apresenta a relação de colaboradores do período de março de 2024, informando que ao final do período contava com 26 funcionários ativos, sendo:

Número de funcionários CLT: 26





11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	01/2024	02/2024	03/2024	Variação do mês	BALANÇO PATRIMONIAL	01/2024	02/2024	03/2024	Variação do mês
ATIVO	2.858.796,50	2.719.011,36	2.654.782,57	-2,36%	PASSIVO	2.858.796,50	2.719.011,36	2.654.782,57	-2,36%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	909.875,19	861.943,05	885.038,42	2,68%	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	1.078.523,74	1.010.488,28	1.134.261,41	12,25%
DISPONIBILIDADE	5.239,08	697,96	6.089,26	772,44%	FORNECEDORES	85.363,68	79.672,11	84.913,13	6,58%
CLIENTES	873.160,88	818.881,82	815.007,56	-0,47%	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	320.926,88	299.515,95	357.585,02	19,39%
TRIBUTOS A RECUPERAR	27.737,95	37.684,43	57.289,75	52,02%	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS	380.233,18	354.300,22	414.763,26	17,07%
OUTROS CRÉDITOS	3.737,28	4.678,84	6.651,85	42,17%	OUTRAS OBRIGAÇÕES	292.000,00	277.000,00	277.000,00	0,00%
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	1.948.921,31	1.857.068,31	1.769.744,15	-4,70%	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	514.708,47	594.768,35	525.288,35	-11,68%
REALIZAVEL LONGO PRAZO	411.462,74	359.306,69	311.666,71	-13,26%	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS	51.826,05	89.405,93	89.405,93	0,00%
IMOBILIZADO	1.537.458,57	1.497.761,62	1.458.077,44	-2,65%	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS.	462.882,42	505.362,42	435.882,42	-13,75%
					<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.265.564,29	1.113.754,73	995.232,81	-10,64%
					CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	181.265,37	181.265,37	181.265,37	0,00%
					RESERVAS	1.000.651,02	1.084.298,92	932.489,36	-14,00%
					RESERVAS DE CAPITAL	145.755,00	145.755,00	145.755,00	0,00%
					RESERVAS DE LUCROS	854.896,02	938.543,92	786.734,36	-16,18%
					RESULTADO DO EXERCICIO	83.647,90	(151.809,56)	(118.521,92)	-21,93%





11.3. Análise do Balanço

No período de março de 2024, em seus ativos totais a empresa apresentou redução.

No ativo circulante, a rubrica de clientes teve redução no período, as rubricas de disponibilidades, tributos a recuperar e outros créditos tiveram elevação de seus saldos.

O ativo não circulante da empresa teve redução no período, com a redução dos saldos de empréstimos a terceiros e o reconhecimento das despesas de depreciação dos ativos imobilizados da empresa.

No passivo circulante a empresa apresentou elevação do saldo das rubricas de fornecedores, empréstimos e financiamentos, assim como as obrigações tributárias e obrigações trabalhistas.

O passivo não circulante teve redução, pela transferência de parte do saldo de longo para o curto prazo das obrigações com empréstimos e financiamentos.

No Patrimônio Líquido, com as movimentações dos resultado apurado no período de março de 2024, a patrimônio líquido volta a reduzir e hoje representa o montante de R\$ 995.232,81 .





11.4. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	01/2024	A/V	02/2024	A/V	03/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita de Serviços	466.160,90	100,00%	285.798,16	100,00%	267.190,43	100,00%	1.019.149,49	100,00%
Total das Receitas	466.160,90	100,00%	285.798,16	100,00%	267.190,43	100,00%	1.019.149,49	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(17.014,88)	-3,65%	(10.431,63)	-3,65%	(9.752,45)	-3,65%	(37.198,96)	-3,65%
Receita Líquida	449.146,02	96,35%	275.366,53	96,35%	257.437,98	96,35%	981.950,53	96,35%
Custo dos serviços	(137.858,53)	-29,57%	(180.660,43)	-63,21%	(170.202,66)	-63,70%	(488.721,62)	-47,95%
Lucro Bruto	311.287,49	66,78%	94.706,10	33,14%	87.235,32	32,65%	493.228,91	48,40%
(-) Despesas Operacionais	(225.227,59)	-48,32%	(232.732,85)	-81,43%	(204.345,24)	-76,48%	(662.305,68)	-64,99%
Despesas Operacionais	(178.993,65)	-38,40%	(186.112,72)	-65,12%	(164.973,45)	-61,74%	(530.079,82)	-52,01%
Despesas Administrativas	(18.751,56)	-4,02%	(22.211,56)	-7,77%	(18.711,56)	-7,00%	(59.674,68)	-5,86%
Despesas Tributárias	(175,40)	-0,04%	(491,93)	-0,17%	0,00	0,00%	(667,33)	-0,07%
Despesas Financeiras	(27.306,98)	-5,86%	(23.916,64)	-8,37%	(20.660,23)	-7,73%	(71.883,85)	-7,05%
Resultado Operacional Líquido	86.059,90	18,46%	(138.026,75)	-48,30%	(117.109,92)	-43,83%	(169.076,77)	-16,59%
Outras Despesas Operacionais	(2.412,00)	-0,52%	(13.782,81)	-4,82%	(1.412,00)	-0,53%	(17.606,81)	-1,73%
Receitas Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSSL	83.647,90	17,94%	(151.809,56)	-53,12%	(118.521,92)	-44,36%	(186.683,58)	-18,32%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	83.647,90	17,94%	(151.809,56)	-53,12%	(118.521,92)	-44,36%	(186.683,58)	-18,32%





11.5. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de março de 2024, teve redução no faturamento de cerca de -6,51% em relação ao período de fevereiro, representando o montante de R\$ 267.190,43.

Os custos das mercadorias e serviços prestados mantiveram o mesmo nível dos custos do período anterior, representando 63,70% do faturamento total do período.

Após as deduções da receita, a empresa experimentou uma margem de contribuição de 32,65% sobre o faturamento total.

As despesas operacionais representam cerca de 61,74% do faturamento e teve redução em relação ao período anterior de cerca de -11,36%, seguida das despesas financeiras que representaram 7,73% do faturamento total e uma redução de -13,62% ante ao período de fevereiro. As despesas administrativas representaram no período 7% do faturamento total, com redução em relação ao período anterior de -15,76%.

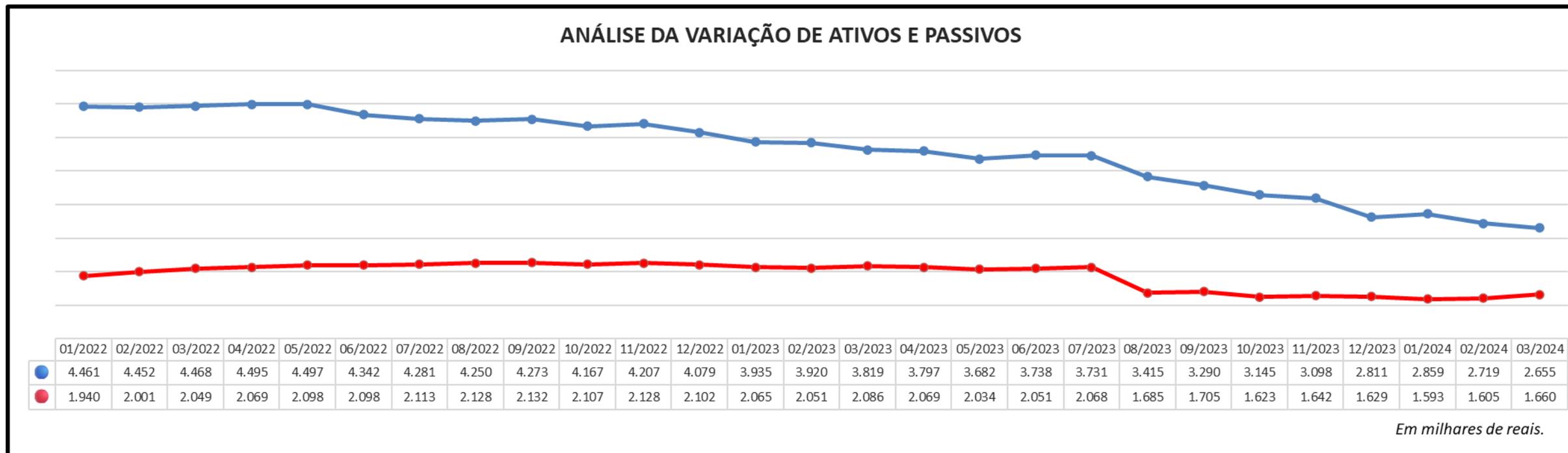
Somados os fatores, ao final do período de março de 2024 a empresa auferiu prejuízo no montante de (-R\$ 118.521,92) e representou uma margem negativa de -44,36%.





11.6. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos no período de março de 2024 tiveram redução. Os passivos da empresa seguem mantendo mesmo nível, com pequena variação de elevação no período, como podemos observar no gráfico abaixo:





11.7. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

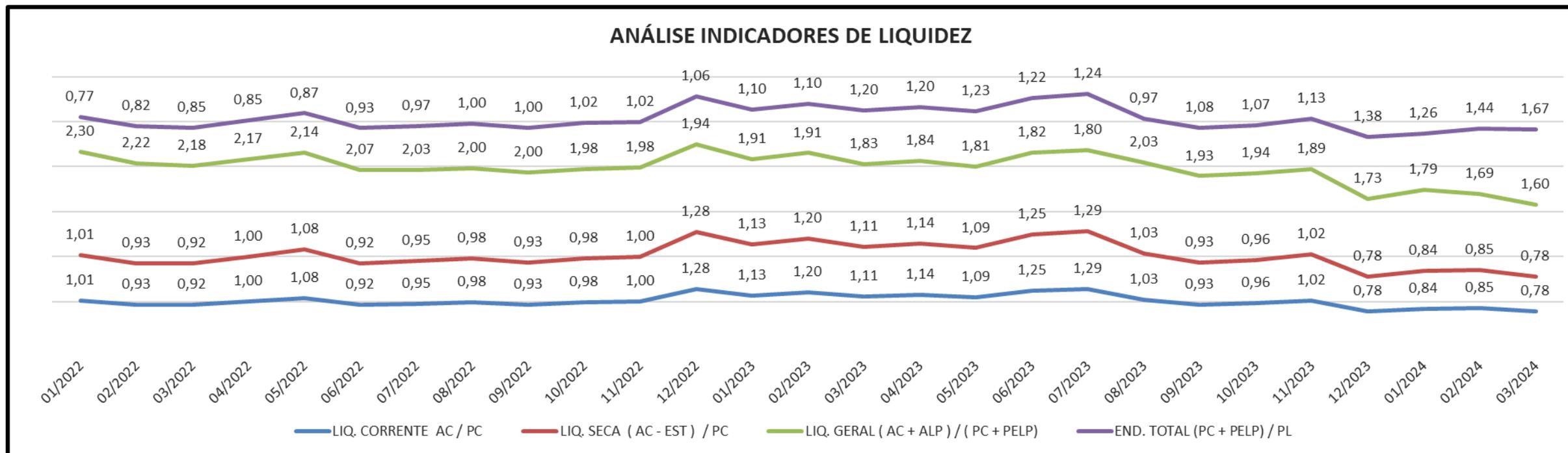
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





11.8. Análise dos Indicadores

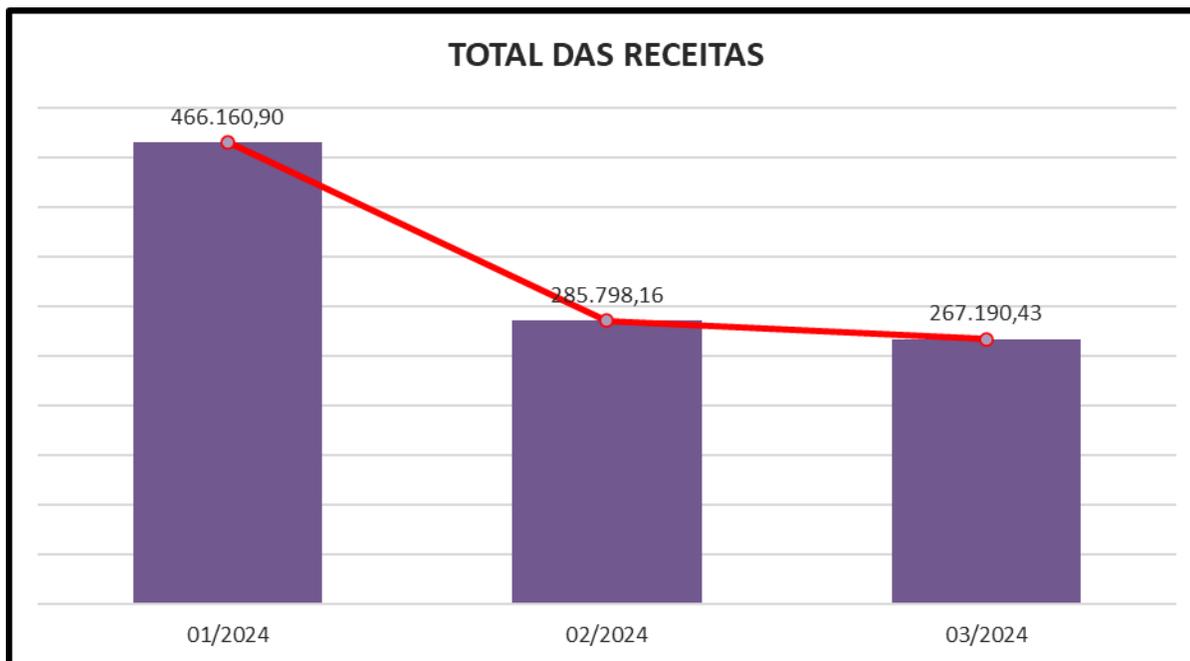
Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa não sofreram alteração no período de março de 2024. O indicador de liquidez geral da empresa teve redução no período. O endividamento total da empresa conforme indicador de Endividamento Total, ao final do período representa cerca de 1,67 vezes o valor do patrimônio líquido da empresa.





12. Análise das Receitas

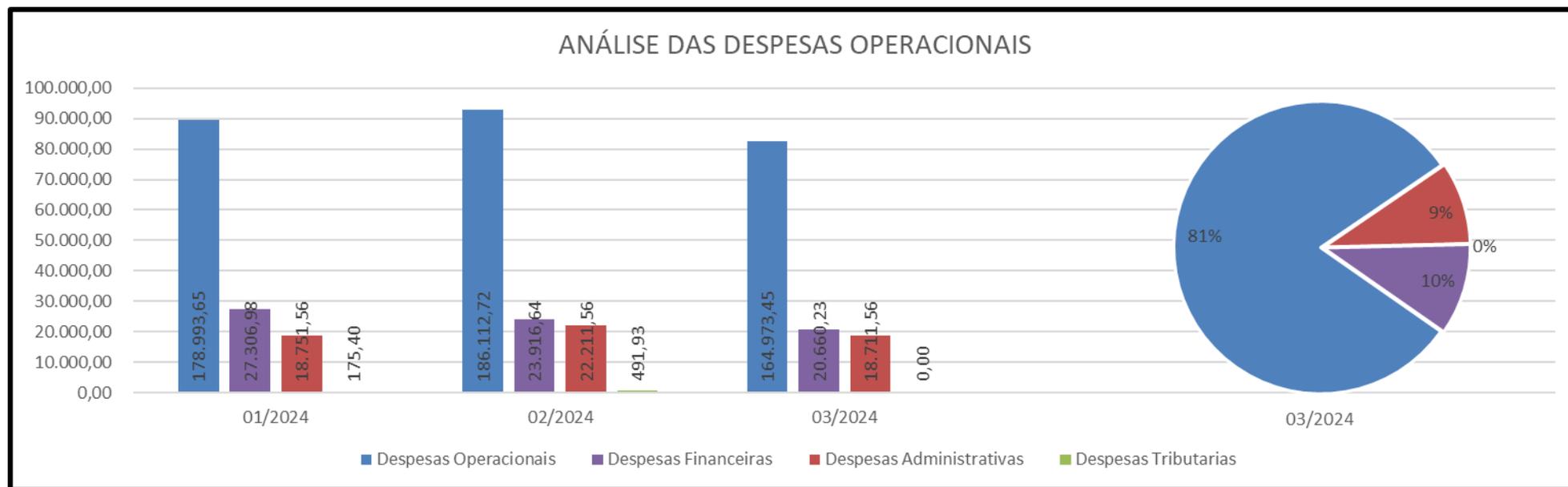
Observa-se conforme gráfico apresentado, que a empresa recuperanda teve redução de suas receitas totais no período, cerca de -6,51%, totalizando o montante de R\$ 267.190,43.





13. Análise das Despesas

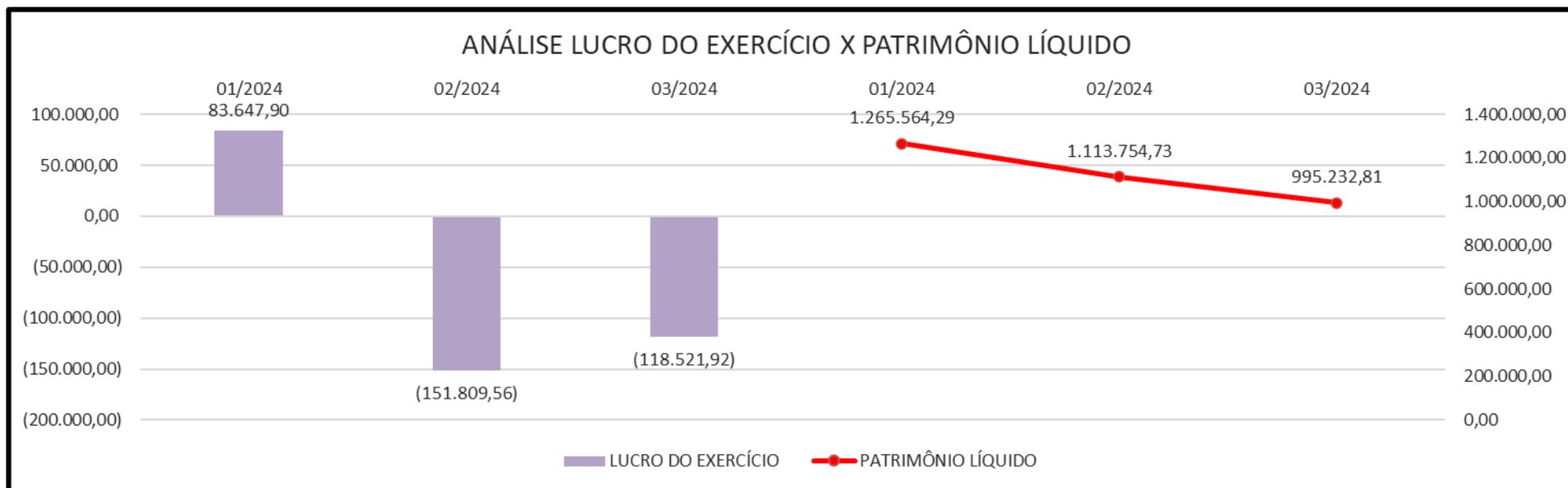
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas operacionais da recuperanda no período de análise, seguida pelas despesas financeiras e administrativas, as despesas tributárias possuem baixa representatividade nas despesas organizacionais.





14. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Observa-se que a empresa encerrou o período de março de 2024 com novo insucesso operacional, com os resultado auferidos o patrimônio líquido da empresa volta a cair e hoje representa o montante de R\$ 995.232,81, como podemos observar no gráfico abaixo:





15. Das enchentes do Rio Grande do Sul

Tendo em vista o estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio, Administração Judicial questionou a empresa quanto aos efeitos das enchentes e seu impacto direto e /ou indireto na sua atividade. Sendo assim, foi encaminhado **Questionário** com perguntas a respeito dos impactos dos eventos climáticos, que, até o presente momento, **não foi respondido** pela Recuperanda.





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa na data de 18/07/24, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br